



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000045/2022 MODALIDADE Leilão Nº. 000002/2022

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bens móveis, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

- 2.1. - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.
- 2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo desta licitação em relação a cada item, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO BEM IMÓVEL/MÓVEL	AVALIAÇÃO
01	01	unid	Auto Fiat Pálio 2015	R\$4.000,00
02	01	Unid	Auto Gol 1.0 2011/2012	R\$1.000,00
03	01	Unid	Guindaste Hidra p/ Acoplagem de Cesto	R\$60,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLAUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1. - O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional

4.2. - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, em dinheiro ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro.

4.4. - Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação bancária serão depositados novamente no prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução na conta corrente da administração/leiloeiro, e novamente devolvido, será considerado como desistência, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa administrativa de 20% (vinte) por cento do valor do arremate, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

4.6. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

4.7. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.8. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

6.1. - A Prefeitura Municipal de Modelo, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6.2. - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o edital, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4. - O bem a ser alienado estará em exposição:

Local: Pátio da Prefeitura

Rua Cambuquira s/nº

Horário: 09:00 h.

A partir do dia: 25/04/2022

6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à administração e leiloeiro qualquer responsabilidade

6.6. - O leilão será realizado no dia 09/05/2022 às 09:00 horas, no Pátio da Prefeitura, à Rua Cambuquira s/n devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação, conforme consta na cláusula terceira.

6.7. - Se não houver arrematação na data designada no item 6.6., será realizado novo leilão no dia 16/05/2022, no mesmo horário e local.

6.8. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.9. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.10. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

6.11. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.12. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade. No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 02 (dois) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

7.4 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.5 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Vargem Bonita/MG, **19 de abril de 2022**

MARIA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000045/2022 MODALIDADE
Leilão Nº. 000002/2022.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO BEM IMÓVEL/MÓVEL	AVALIAÇÃO
01	01	unid	Veículo Pálio Fire Marca: Fiat Ano Fabricação: 2015 Modelo: 2015 Combustível: Etanol/Gasolina Patrimônio: N°002685	R\$4.000,00
02	01	Unid	Veículo Gol Marca Wolkswagem Ano de Fabricação: 2011 Modelo: 2012 Chassis:9BWAA05WXCP08104 Combustível:Etanol/Gasolina Placas: HLF8097 Cor: Cinza CAP: 05L/071CV/999 Patrimônio:N°001796	R\$1.000,00
03	01	Unid	Guindaste Hidráulico para acoplagem de cesto. Ano de Fabricação 2016 Patrimônio 02843	R\$60.000,00